

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 08 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação da mudança do logotipo do Conselho Municipal da Pessoa Idosa a partir de Maio de 2024 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA – CMIC, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC:

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Resolução nº 01 de 30 de Setembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº14.423 de 22 de Julho de 2022 sancionada pelo Congresso Nacional que altera a expressão idoso pela expressão Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião Ordinária realizada no dia 08 de Maio de 2024, Ata nº 003.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a novo Logotipo do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba - CMIC para Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI para o ano de 2024.



Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuiiba, 08 de Maio de 2024.



Djalma Caselato

Presidente do CMIC